



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

“CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade e em conformidade com o resultado do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo **EDITAL 01/2026**, emanado do município de Santo Inácio do Piauí, ato convocatório do Processo Seletivo para o preenchimento de cargos públicos em caráter temporário, homologado pelo **DECRETO Nº 007/2026** de 25 de março de 2026 e publicado em 26 de março de 2026 na edição VDXXXVII, página 476, 477, 478 e 479, Id: OCC56DF63O16DE35 do Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em quarta etapa os candidatos CLASSIFICADOS conforme o quantitativo de vagas estabelecido no item 3.1 do Edital do Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 01/2026 para confirmação de interesse em assumir a vaga para qual foi classificado.

Área: 013 – Cuidador de Alunos

ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
13	0000303	Ester Salomé Andrade Soares	095***330	20,0	Classificado

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Luz, nº 26, Centro, Santo Inácio do Piauí, no período de 04 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2026, no horário de 08:00 as 13:00horas, munidos de duas cópias e originais dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS:

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Registro de Casado (se casado);
3. CPF;
4. PIS/PASEP/NIS;
5. Registro de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
6. Título Eleitoral;
7. Comprovante de Votação na Última Eleição;
8. Documentos de Habilitação Profissional (registro no respectivo conselho);
9. Certificado de escolaridade compatível com o cargo concorrido;
10. Comprovante de residência atualizado;
11. CPF do Pai;
12. CPF da mãe;
13. **Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;**
14. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
15. Não ter sido condenado apenas privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
16. Atestado médico atestando aptidão física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.



Art. 3º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática e, portanto, a perda do direito quanto a vaga.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Santo Inácio do Piauí/PI, 04 de agosto de 2026.

Auro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal